



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20
FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PORTARIA Nº 436, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede férias à Conselheira Tutelar e dá outras providências.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao inciso I do art. 50 da lei municipal nº 1.139/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente, sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sobre o Conselho Tutelar, cria o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo e dá outras providências,

CONCEDE

A Conselheira Tutelar, **FRANCIELI ANDREIA SCHWERTNER DE JESUS**, 20 (vinte) dias de férias, a contar 26 de dezembro de 2024 a 14 de janeiro de 2025, sendo 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo de 16/12/2022 a 15/12/2023 e 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo de 16/12/2023 a 15/12/2024, com acréscimo de um terço sobre a remuneração mensal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 18 de dezembro de 2024.

Alair Cemin
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Helio Lampert

Agente de Recursos Humanos.